



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

PROPOSTA DE EMENDA DE Nº 028/2022

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE Nº 87/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “Dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências.”.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Fica modificado o § 2º do art. 1º do Projeto de Lei nº 87/2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

“§ 2º O vale alimentação é facultativo e deve ser requerido anualmente pelos beneficiários até o dia 10 (dez) do mês anterior para recebimento no mês subsequente, solicitado por escrito e assinado pelo próprio servidor.”

Art. 8º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 87/2022.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2022.


Julio Cesar Moraes Gontijo
Vereador

JUSTIFICATIVA: Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar esta Emenda, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, as alterações de redação no PLO nº 87 de 2022 visto que a alteração proposta tem como objetivo prever um melhor andamento dos trabalhos e melhor aplicabilidade do referido benefício para os servidores.

